

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

DECRETO N°. 299/2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8° e 13° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 17 da Lei n°. 1471/2009 de 25 de junho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), para o exercício financeiro de 2023.
- **Art. 2º.** Durante e execução do orçamento do exercício de 2.023, se verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.
- **Art. 3°.** Este Decreto tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS PREFEITO MUNICIPAL